



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6815/2025

Data 02.12.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº260/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora efetiva, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

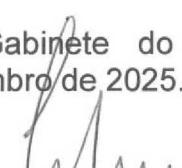
Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data inicio
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	10/11/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03-dezembro-2025
naa Ano
Página 526
Edição 3419
Ass. Prefeito!
Ass. Secretário!